

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

## **TERMO ADITIVO N. 01/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 193/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral do Campus Porto Alegre, Sr. Sérgio Wesner Viana, nomeado pela Portaria n. 140 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional n. 2579927, e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 74.704.008/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente Ana Rita Facchini, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.528.540-\*\*, portadora de Carteira de Identidade n. \*\*\*\*\*\*199, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços n. 83/2023, que firmaram na data de 18 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência contratual, com base na cláusula segunda do contrato, por mais 03 (três) meses, para atendimento das alterações realizadas no cronograma de execução dos cursos de extensão previstos para o Projeto " Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento do prazo contratual fundamenta-se no art. 105 da Lei 14.133/2021;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Os custos operacionais da FAURGS para este aditivo serão de R\$5.544,76 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$20.330,78 (vinte mil trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos), sendo ressarcidos com base em critérios definidos, aprovados pela PROPLAN/UFRGS, conforme Portaria 4318/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo Aditivo tem **início em 20 de setembro de 2024 e término em 20 de dezembro de 2024.** 



## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

	<b>.</b>					_					~ ~
CI.	ΛI	ICII	IΛ	AII	INT	Λ_	$\mathbf{D}\mathbf{V}$	DV.	TICI	r	יאח
ᄔ	~,	JJU	ᅜ	ųυ	'II'	- ۱	$\nu$	INΑ	HIFI	-	

5.1.	Ficam mantidas as demais obrigações estabele	cidas em contrato r	não alteradas pelo <sub>l</sub>	presente Te	ermo
Aditi	ivo.				

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo digitalmente.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANNTE
Sérgio Wesner Viana
Diretor-geral
Portaria 140/2024

CONTRATADA
Ana Rita Facchini
Presidente da Fundação

# Testemunhas:

Denise Luzia Wolff CPF: \*\*\*.\*\*\*.080-\*\* Coordenadora do Projeto Thaís Carlesso Dutra da Silva CPF: \*\*\*.\*\*\*.849-\*\* Coordenadora Adjunta do Projeto